

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3301/2016

INEXIGIBILIDADE N° 43/2016

Objeto: Contratação de empresa detentora de direitos exclusivos para comercialização de show da atração musical "BANDA DETROIT", a ser realizado no dia 31 de dezembro na Praça Horácio Ribeiro.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu procurador jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe.

A abertura do presente procedimento observa o que dispõe o rol taxativo do art. 25 inciso II, §1º da Lei 8.666/1993, sendo o preço contratado coerente com o praticado no mercado, conforme pode ser comprovado nos orçamentos constantes nos autos do Processo. Ademais, a regularidade da proponente com suas obrigações fiscais estão devidamente comprovadas nos autos, representada pelas suas respectivas certidões.

A contratação da Banda Detroit para show do réveillon 2016 visa o lazer e a animação de toda população ubiratanense, por se tratar de uma tradicional comemoração, tornou-se tradição do município presentear toda sua população com uma atração festiva. A escolha da supracitada Banda deveu-se a incontestável aprovação da aprovação pública local e regional, já que os mesmos são dos mais comentados do momento e sempre pelo sucesso causado em toda região e no território municipal. Acrescenta-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

Segundo informa o parecer contábil, verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Dessa forma, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e por esse motivo é adotada a inexigibilidade de licitação, reservando à Administração Pública a discricionariedade para decidir diante do caso concreto, dispensando assim o certame, porém, deixando em evidência o interesse público.

É o parecer.

Ubitatã-PR, 05 de Dezembro de 2016.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico OAB/PR 48.534